

## EDITAL Abertura de Candidaturas – 2025/2026 Doutoramento em Ciências Musicais (3.º ciclo)

- 1. Fixação de Vagas
- 1.1. N.° total de vagas: 12
- 1.2. N.° total de vagas para a 1.ª fase: 7
- 1.3. N.° total de vagas para a 2.ª fase: 5 (\*)
- 1.4. Áreas de especialização que vão abrir: Ciências Musicais Históricas / Etnomusicologia / Ensino e Psicologia da Música
- \*A este número serão acrescentadas as vagas sobrantes da 1.ª fase, se as houver.
- 2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares do grau de mestre ou de uma qualificação académica estrangeira equivalente devidamente reconhecida;
- b) Os titulares de grau de licenciado ou de uma qualificação académica estrangeira equivalente devidamente reconhecida, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidades para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.
- 3. Critérios de Seleção e Seriação

1

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Mestre:

a) Classificações/notas académicas de mestrado ou equivalente legal: 30%

b) Classificações/notas académicas de licenciatura ou equivalente legal: 15%

c) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas a formação pós-graduada, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de

línguas e a abrangência da experiência profissional): 25%

d) Carta de motivação (escrita em português, inglês, francês ou castelhano),

detalhando as razões pelas quais deseja seguir o programa de estudos: 10%

e) Uma proposta minimamente fundamentada do tema que gostaria de

desenvolver na sua tese (breve contextualização do tema, da questão de

investigação e porque considera importante estudá-la), incluindo projeto preliminar

de investigação: 20%

f) Entrevista online, se júri a considerar necessária para avaliar e classificar as alíneas

anteriores.

3.2. Candidatos não detentores do grau de Mestre (ou com o grau sem classificação

expressa):

a) Classificações/notas académicas de licenciatura ou equivalente legal: 30%

b) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas a formação

pós-graduada, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de

línguas e a abrangência da experiência profissional): 40%

c) Carta de motivação (escrita em português, inglês, francês ou castelhano),

detalhando as razões pelas quais deseja seguir o programa de estudos: 10%

d) Uma proposta minimamente fundamentada do tema que gostaria de

desenvolver na sua tese (breve contextualização do tema, da questão de

investigação e porque considera importante estudá-la), incluindo projeto preliminar

de investigação: 20%

Entrevista online, se júri a considerar necessária para avaliar e classificar as e)

alíneas anteriores.

3.3. Candidatos não detentores dos graus de Mestre e de Licenciado:

a) Curriculum vitae académico, científico e profissional (valorizadas a

abrangência da experiência profissional e o contributo do conhecimento adquirido

nessa experiência para o desenvolvimento do projeto de doutoramento,

publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas): 70%

Carta de motivação (escrita em português, inglês, francês ou castelhano),

detalhando as razões pelas quais deseja seguir o programa de estudos: 10%

Uma proposta minimamente fundamentada do tema que gostaria de c)

desenvolver na sua tese (breve contextualização do tema, da questão de

investigação e porque considera importante estudá-la), incluindo projeto preliminar

de investigação: 20%

d) Entrevista online, se júri a considerar necessária para avaliar e classificar as

alíneas anteriores

A classificação mínima resultante da aplicação dos critérios e das ponderações

anteriores é de 14 valores.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof. Doutor João Soeiro de Carvalho

Vogais: Prof<sup>a</sup>. Doutora Helena Rodrigues / Prof. Doutor Paulo Ferreira de Castro

Vogal suplente: Profa Doutora Paula Gomes Ribeiro

5. Processo de candidatura



5.1. Apresentação das candidaturas:

https://inforestudante.fcsh.unl.pt

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes

elementos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima

referidas, nomeadamente com indicação da média final de Mestrado e/ou

Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da

candidatura o comprovativo dos graus acima referidos, deverá submeter-se

certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter concluído a parte

curricular do Mestrado e com informação da média obtida, bem como declaração

de honra com informação relativa à fase em que se encontra a componente não

letiva;

b) Curriculum vitae atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou

devidamente documentados (recomenda-se a apresentação do curriculum vitae no

formato Ciência Vitae (https://www.cienciavitae.pt/)).

Após a submissão da candidatura, o candidato deverá proceder ao pagamento do

emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada

para seriação após o pagamento ser efetuado.

Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento

de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos

selecionados: 3 de outubro de 2025.

5.3. Prazos

1ª Fase:

Candidaturas: de 28 de janeiro a 28 de março de 2025

Publicação de resultados: até 14 de abril de 2025

2ª Fase:

Candidaturas: de 31 de março a 16 de junho de 2025

Publicação de resultados: até 30 de junho de 2025

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

1.ª Fase: 15 a 24 de abril de 2025

2.ª Fase: 1 a 8 de julho de 2025

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não

havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja

selecionado.

7.2. O valor da propina total do curso, para os estudantes que não obtenham bolsa

da FCT ou de outras instituições públicas ou privadas, é de 5.600€ (cinco mil e

seiscentos euros) pagos do seguinte modo:

1° ano: 2.000.00€

2° ano e seguintes: 1.200.00€/anuais

7.3. Para Estudantes Internacionais (\*), o valor total da propina do curso é 12.000€

(doze mil euros) pagos do seguinte modo:

1° ano: 3.600.00€

2° ano e seguintes: 2.800.00€/anuais

\* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º

62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre

nas condições descritas em https://www.fcsh.unl.pt/internacional/estatuto-de-

estudante-internacional/.





Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o

Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

disponível em Despacho\_4505\_A\_2019\_de\_30\_de\_abril.pdf (unl.pt)

8. Local:

Campus da Avenida de Berna

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof. Doutor Manuel Pedro Ferreira

Email: mpferreira@fcsh.unl.pt

Secretariado: ciencias.musicais@fcsh.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 28 de janeiro de 2025.

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente

quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo

agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção

relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por

Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos

emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o

espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser

devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

NOVAFCSH